ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 434/17, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a Lei Municipal nº 1061/06, de 03/02/06, a qual autoriza a celebração de convênio entre o Município de Bom Jardim e o Centro de Integração Empresa Escola - RJ, CIEE,

R E S O L V E:

PRORROGAR, a concessão da Bolsa de Estudo, sem remuneração, na qualidade de Estagiários, às estudantes, abaixo relacionadas, regularmente matriculadas e freqüentando efetivamente os cursos, para os períodos compreendidos que se seguem:

NOME	CURSO	PERÍODO
Ana Júlia Pinheiro de Moura Carvalho	Matriculada no 3° ano do Curso de Técnico em Informática, no Centro Federal de Educação tecnológica Celso S. Fonseca – CEFET- Nova Friburgo/RJ.	11/10/2017 a 07/11/2017
Nayara dos Santos Moura de Souza	Matriculada no 3° ano do Curso de Técnico em Informática, no Centro Federal de Educação tecnológica Celso S. Fonseca – CEFET- Nova Friburgo/RJ.	22/10/2017 a 14/11/2017

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 23 DE NOVEMBRO DE 2017.

ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

JACKSON VOGAS DE AGUIAR
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

O Popular
PUBLICADO
Ed. nº 416
29/11/2017
Ay Mata 41/6690
SERVIDOR